

D. O. 30/03/95



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 355

de 29 de março

de 1995.

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica criada de acordo com o § 3º do Art. 83 da Consti-
tuição do Estado de Alagoas, combinado com o Art. 128 do Regimento
Interno da Assembléia Legislativa, uma Comissão Parlamentar de Inqué-
rito, composta de 05 (cinco) Senhores Deputados, para no prazo de 120
(cento e vinte) dias, conforme Requerimento nº 35 de autoria do Se-
nhor Deputado Cícero Ferro e outros, investigar os motivos da inter-
venção do Banco Central no Banco do Estado de Alagoas-PRODUBAN.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGO-
AS, em Maceió, 29 de março de 1995.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

3º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

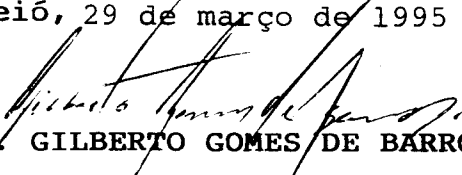
2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

4º SECRETÁRIO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ALAGOAS, em Maceió, 29 de março de 1995


Dr. GILBERTO GOMES DE BARROS
Diretor-Geral